

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
LEILÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, faz saber que se acha aberto o Leilão nº 1217, tendo por objeto o leilão de veículos e sucatas removidos e apreendidos pelo DETRAN-SP, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, o qual se realizará no(s) dia(s) 09/06/2016 às horas, O local do leilão será informado pelo site www.sumareleiloes.com.br. Cópias deste Edital e Anexo poderão ser obtidas pelos interessados na UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ou através do site www.detransp.gov.br, sendo que os veículos e sucatas estarão à disposição dos interessados para inspeção visual, no(s) pátio(s): Alves Yoshy localizado na Rua Felipe Assadi Caran N 200 Bairro Estancia Jock Club em São Jose Rio Preto - SP. Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósito, discriminados individualmente no Anexo do Edital, onde também, constará a sua condição (se sucata ou recuperável). Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no endereço: Rua Amália De Vasconcelos Augusto, 800 - Jardim São Marcos – em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Leiloeiro(a) Oficial JUCESP 718
Informações pelo telefone: (19) 3803 9000 www.sumareleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
LEILÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, faz saber que se acha aberto o Leilão nº 1216, tendo por objeto o leilão de veículos e sucatas removidos e apreendidos pelo DETRAN-SP, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, o qual se realizará no(s) dia(s) 22/06/2016 às 10:00 horas, O local do leilão será informado pelo site www.sumareleiloes.com.br. Cópias deste Edital e Anexo poderão ser obtidas pelos interessados na UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ou através do site www.detransp.gov.br, sendo que os veículos e sucatas estarão à disposição dos interessados para inspeção visual, no(s) pátio(s): Guincho Carvalho localizado na Rod Plácido Lourenzetti Km 3 Agua Azul em Santa Cruz Rio Do Pardo - SP. Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósito, discriminados individualmente no Anexo do Edital, onde também, constará a sua condição (se sucata ou recuperável). Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, no endereço: R Rangel Pestana, 512 - Centro – em SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Leiloeiro(a) Oficial JUCESP 718
Informações pelo telefone: (19) 3803 9000 www.sumareleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
LEILÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE IPAUSSU

RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, faz saber que se acha aberto o Leilão nº 1443, tendo por objeto o leilão de veículos e sucatas removidos e apreendidos pelo DETRAN-SP, por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, o qual se realizará no(s) dia(s) 22/06/2016 às horas, O local do leilão será informado pelo site www.sumareleiloes.com.br. Cópias deste Edital e Anexo poderão ser obtidas pelos interessados na UNIDADE DE ATENDIMENTO DE IPAUSSU ou através do site www.detransp.gov.br, sendo que os veículos e sucatas estarão à disposição dos interessados para inspeção visual, no(s) pátio(s): Transcar localizado na Rua Nossa Senhora De Fatima, 448 - Centro em Ipaussu - SP. Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósito, discriminados individualmente no Anexo do Edital, onde também, constará a sua condição (se sucata ou recuperável). Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da UNIDADE DE ATENDIMENTO DE IPAUSSU, no endereço: Rua Domingos Fernandes 412 - Centro – em IPAUSSU - SP, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Leiloeiro(a) Oficial JUCESP 718
Informações pelo telefone: (19) 3803 9000 www.sumareleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE O.M. GARCIA FILHOS & CIA LTDA - PROCESSO Nº 0001239-14.2010.826.0382. A DOUTORA MILENA REPIZO RODRIGUES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE NEVES PAULISTA, COMARCA DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0001239-14.2010.826.0382 da e, que foi designada a venda dos bens imóveis descritos abaixo, sendo os lançamentos captados de forma eletrônica, na forma da legislação em vigor, observando o disposto nos artigos 886 TJ/SP e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e, em especial a Lei 11.101/2005. DO LEILÃO – (I) O Leilão acontecerá Recuperação Judicial de O.M. Garcia Filhos & Cia Ltda. na forma presencial/física por lançamentos orais no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no HOTEL IBIS, localizado na Av. Arthur Nonato, 4.193 - Jardim Norte, CEP: 15090-040 e na forma online simultaneamente, podendo ser oferecido lançamento em tempo real e em igualdade de condições com o pregão presencial, mediante a realização de um pré-cadastro e habilitação no site www.lanceja.com.br, site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural devidamente nomeada Sra. Cristiane Borgueti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, com escritório na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Bairro Ovidante, São Bernardo do Campo/SP, Telefax (11) 4425-7652 / 4426-5064. (II) Com efeito, serve o presente Edital para promover tendo sido designado leilão público através de praça única dos bens abaixo descritos, para o dia 29 de junho de 2016, 4ª feira, às 11h00 (horário de Brasília), no qual maior lance oferecer, tendo como base o valor da avaliação atualizada. - DOS LANÇOS – Os lançamentos deverão ser ofertados de viva voz/presencial a local do leilão ou pela Internet, podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o pregão presencial. Os lançamentos ofertados são irrevogáveis e irretroativos, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). - DO CADASTRO - Os interessados em utilizar a ferramenta online deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada no site, e solicitar habilitação para participar do leilão. Após o cadastramento, deverão enviar a leiloeira, no escritório apoio Lance Já, sito a Rua Dr. Eduardo Monteiro, nº 46 – Jd. Bela Vista – Santo André/SP – CEP: 09041-300, via original de Termo de Adesão, assinado e com firma reconhecida em cartório, bem como, 02 (dois) cheques caução, sendo um em favor da Leiloeira para garantia do pagamento de sua comissão no importe de 5% do valor da arrematação e outro cheque caução no importe de 20% do valor da arrematação em favor dos autos do processo, após este trâmite, poderá ou não ser habilitado para o leilão, sendo certo, que a documentação exigida expressa nas condições de venda será avaliada e, sendo aprovada, será concedida e habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão; O cadastramento para participar do leilão em quaisquer modalidades, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu logon e senha. A documentação a ser enviada pelo participante online deverá ser encaminhada em tempo hábil do leilão, devendo estar em poder da leiloeira até o dia 27 de junho de 2016. - DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar do leilão em qualquer modalidade será: (I) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Pessoa Jurídica: Contrato Social com a última alteração, cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; - DO VALOR MÍNIMO PARA A VENDA DO(S) BEM(ENS) - O valor mínimo para a venda dos bens apreogados será o valor total das avaliações judiciais estabelecidas. Caso não haja lance no valor da avaliação, serão aceitos lances acatados na forma condicional, para posterior análise e apreciação do MM. Juiz Competente, desde que, o lance não seja considerado vil, assim considerado menor que 60% do valor da avaliação. - COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do(s) bem(ns), conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações) comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas. - DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): O pagamento da arrematação poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas. O arrematante terá o prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, ou após a ciência da consolidação da arrematação, para realizar o depósito judicial da 1ª parcela através do recolhimento de guia judicial em favor dos autos, sob pena de anulação da arrematação e demais sanções previstas na legislação em vigor. O saldo remanescente deverá ser pago nos meses consecutivos. O pagamento da leiloeira deverá ser realizado no ato da arrematação diretamente através de cheque nominal à Leiloeira. O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do bem e da comissão da leiloeira. No ato da arrematação o arrematante deverá garantir o pagamento de imediato, no importe de 20% (vinte por cento), do valor da arrematação, à título de caução, através de cheque. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897 C.P.C.). - VISITAÇÃO: Fica autorizado a leiloeira ou quem por ela indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais dos bens submetidos à hasta pública, acompanhando ou não de interessados(o) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. Os bens imóveis serão alienados "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização do leilão, os r. bens apreogados e interair-se de suas condições, não admitindo-se nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas com a leiloeira oficial nomeada através do email: visitacao@lanceja.com.br. - DOS BENS: LOTE 1 - Imóvel (Terreno) localizado na Fazenda Ponte Pensa, Córrego da Figueira, Circunscrição (Distrito) de Jales/SP, com área de 6.200,00 metros quadrados, dentro das seguintes confrontações: "Pela cabeceira com a Rodovia Estadual que vai da cidade de Pereira Barreto à cidade de Araçatuba, denominada Rodovia Euphy Jalles, de um lado e pelo fundo com propriedade de Wanderlei Rabetti, de outro lado com a propriedade de José Lopes Martins, localizada do lado direito da rodovia, no sentido Jales/Araçatuba. Recadastrado no INCRA sob nº 601.071.003.972. MATRÍCULA 13.597 do Cartório de Registro de Imóveis de Jales/SP. Beneficiária e/ou área construída não averbadas na Matrícula. Imóvel vendido "ad corpus", no estado em que se encontra. Avaliação atualizada de R\$ 521.332,31 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) abril/2016; LOTE 2 - Imóvel localizado na Avenida Alfredo Folchini, atual nº 1.854, no Município de São José do Rio Preto/SP, com a seguinte descrição transcrita da matrícula de acordo com a averbação 2/33.758, constante no Mandado de Reificação – Um terreno constituído por parte do lote 06, da quadra 25, situado na Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, medindo trinta e nove (39,00) metros de frente para a Avenida Alfredo Folchini; trinta e sete metros e oitenta (37,80) centímetros nos fundos, dividindo-se com a Estrada 17, por cem (100,00) metros em linha reta de um lado da frente aos fundos, dividindo-se com o lote 05; de outro lado dividindo-se com o lote 07 e parte do lote 06 de propriedade de Adhemar Rodrigues da Cunha Filho, João Paulo C. Feres e outros, através de uma linha quebrada que vai da frente até um ponto na distância de setenta e dois metros e sessenta (72,60) centímetros, daí deflete a esquerda em um metro e sessenta (1,60) centímetros até outro ponto e deste em linha reta na distância de vinte e cinco metros e oitenta (25,80) centímetros até a estrada 17, perfazendo uma área de 3.854,89 metros quadrados. MATRÍCULA 33.758 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. Obs.: Consta na AV. 3 - Indisponibilidade de Bens nos autos da Ação Civil Pública nº 053.00.003817-5 em trâmite perante 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo; Consta na AV. 5 - penhora nos autos do processo nº 10438-47.2014 em trâmite perante 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP; Há beneficiárias e/ou áreas construídas não averbadas na Matrícula. Imóvel vendido "ad corpus", no estado em que se encontra. Avaliação atualizada de R\$ 2.230.725,10 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dez centavos), abril/2016; LOTE 3 - Imóvel (terreno), sem beneficiárias, localizado à rua Chile, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Neves Paulista, desta comarca de Mirassol-SP, medindo cem (100,00) metros de frente para a referida rua Chile, por setenta e seis (76,00) metros de frente aos fundos e ambos os lados, dividindo de um lado com a rua 7 de Setembro, de outro lado com a rua Osvaldo Cruz e pelos fundos com propriedade de Jorge Luiz Veschi e Josir Laine Aparecida Veschi, cadastrado sob nº 1.237/00. MATRÍCULA 14.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP. Obs.: Consta na AV. 2 - Indisponibilidade de Bens nos autos do processo 053.00.003817-5, em trâmite pelo Juízo da 10ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo - Capital. Imóvel vendido "ad corpus", no estado em que se encontra. Avaliação atualizada de R\$ 1.386.743,94 (hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), abril/2016; LOTE 4 - Imóvel constituído de uma casa, construída de tijolos e coberta de telhas, localizada à Avenida Rio Branco, sob nº 48, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Neves Paulista, da comarca de Mirassol/SP, seu terreno que mede treze (13,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e quatro (24,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo pela frente com a referida avenida Rio Branco, de ambos os lados com imóvel de Jorge Luiz Veschi e outra, e nos fundos com o imóvel de O. M. Garcia & Cia Ltda., terreno esse, distante 43,65 metros da rua Osvaldo Cruz; cadastrado na Prefeitura Municipal de Neves Paulista sob nº 96/00. MATRÍCULA 18.429 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP. Obs.: Consta na AV. 2 - Indisponibilidade de Bens nos autos do processo 053.00.003817-5, em trâmite pelo Juízo da 10ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo - Capital. Imóvel vendido "ad corpus", no estado em que se encontra. Avaliação atualizada de R\$ 75.548,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); OBSERVAÇÕES:(1) Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes, bem como, a imissão na posse do(s) imóvel(is), desocupação(ões), se for o caso, averbações, demais regularizações que por ventura possam ocorrer, incluindo taxas e emolumentos cartorários, etc; (2) Os bens serão vendidos ad corpus e no estado em que se encontram, livres de débitos até a data da arrematação, sendo que as áreas/tierras mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is); (3) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA(S) DEVEDORA(S); (4) NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISIVO II E § 1º DO ART. 141 DA LEI 11.101/2005. Ficam intimados os interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 – Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume, Mirassol (SP), 26 de abril de 2016. DRA. MILENA REPIZO RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO.

www.lanceja.com.br (11) 4426-5064

Fidalgo Leilões
Leiloeiro Douglas J. Fidalgo Jucesp 587

LEILÃO CASA E TERRENO COM ÁREA 1.084,13M²
1º Leilão: 27/05/2016 às 11:00h - 2º Leilão: 10/06/2016 às 11:00h
Local: Rua Edgar de Azevedo Soares, 26, Cj.01 - Vila Matilde - SP

PRESENCIAL E ON-LINE

Edital de Leilão Extrajudicial - Alienação Fiduciária Douglas José Fidalgo, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 587, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário Paraná Banco S/A, CNPJ: 14.388.334/0001-99, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 27 de maio de 2016 às 11:00 horas, Segundo Leilão: dia 10 de junho de 2016 às 11:00 horas, Local do Leilão: R. Edgar de Azevedo Soares, 26, Conj. 01 - V. Matilde - CEP: 03513-030 - São Paulo/SP presencial e no site www.fidalgoleiloes.com.br na modalidade online. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do imóvel: UM PRÉDIO RESIDENCIAL com 486,75 m² de área edificada, sendo 79,52 m² no pavimento inferior, 117,37 m² no pavimento térreo, 88,66 m² de varanda, 109,10m² no pavimento superior, 5,06m² de sacada, 55,04m² de área de laser e 32m² de piscina, situado na Al. dos Cacaueiros, 192 e o respectivo lote de terreno sob o nº 10 da Quadra "K" do loteamento denominado "Jd. do Ribeirão II", situado na cidade e Município de Itupeva, com área de 1.084,13m². Obs. 1: Imóvel cadastrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP sob a matrícula 74903. Obs. 2: Imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP sob nº 01.38.013.0046-001 Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$1.180.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$847.094,65. A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais atualizadas até a data do leilão. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. O imóvel se encontra ocupado, e será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo n.º 30, da Lei n.º 9.514/97. Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (11) 2653-8583. Douglas José Fidalgo, Matrícula - JUCESP 587 - Leiloeiro Oficial - www.fidalgoleiloes.com.br

Mais informações: (11) 2653.0553 / 2653.8583 - www.fidalgoleiloes.com.br

Fidalgo Leilões
Leiloeiro Douglas J. Fidalgo Jucesp 587

LEILÃO DE PRÉDIO COM 325,40M² EM CAMPINAS
1º Leilão: 03/06/2016 às 11:00h - 2º Leilão: 17/06/2016 às 11:00h
Local: Rua Edgar de Azevedo Soares, 26, Cj.01 - Vila Matilde - SP

PRESENCIAL E ON-LINE

Edital de Leilão Extrajudicial - Alienação Fiduciária Douglas José Fidalgo, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 587, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário Paraná Banco S/A, CNPJ: 14.388.334/0001-99, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 03 de junho de 2016 às 11:00 horas, Segundo Leilão: dia 17 de junho de 2016 às 11:00 horas, Local do Leilão: R. Edgar de Azevedo Soares, 26, Conj. 01 - V. Matilde - CEP: 03513-030 - São Paulo/SP presencial e no site www.fidalgoleiloes.com.br na modalidade online. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do imóvel: UM PRÉDIO, situado na Rua Comendador Bernardo Alves Teixeira, nº 735 e o Lote 35 da Quadra 39 do Jd. Aurélio, com área de 325,40 m², medindo 10m de frente para a Rua Comendador Bernardo Alves Teixeira, igual medida de largura nos fundos, por 32,45 metros de um lado e 32,63m de outro lado confrontando com os lotes 3, 4 e 36 dos lados e lote 11 nos fundos, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula abaixo referida, dispensando-se aqui sua descrição, nos termos do artigo 2º da Lei 7.433/85. Obs. 1: Imóvel cadastrado no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP sob a matrícula 26074. Obs. 2: Imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Campinas/SP sob nº 34133253037501001. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$376.000,00. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$143.189,03. A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais atualizadas até a data do leilão. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. O imóvel se encontra ocupado, e será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo n.º 30, da Lei n.º 9.514/97. Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (11) 2653-8583. Douglas José Fidalgo, Matrícula - JUCESP 587 - Leiloeiro Oficial - www.fidalgoleiloes.com.br

Mais informações: (11) 2653.0553 / 2653.8583 - www.fidalgoleiloes.com.br

A leitura na medida certa.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008682-21.2008.8.26.0597 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Asdrubal Augusto Gama, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Aparecida Rissatto Pignata, CPF 074.105.308-04, RG 18657464 e Angelo Antonio Pignata, CPF 074.105.308-04, RG 7327610, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S.A, alegando em síntese que, Banco do Brasil S/A lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 607.734,45 (11/08/2008), referente à Escritura Pública de Confissão, Assunção e Composição de dívidas com Constituição de Garantia Fidejussória e hipotecária nº 111 do livro 374, emitido em 29/08/2005 no 2º Tabelião de Notas e Títulos desta Comarca. Estado os coexecutados supramencionados, em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que efetuem o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intinem-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. EDITAL MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 12 de abril de 2016.

ANUNCIE: 11. 5072-2541

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CARLOS YAMADA REQUERIDO POR ELICIO YAMADA. PROCESSO Nº 1058610-13.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por r. sentença proferida em 07/01/2016, foi decretada a Interdição de Carlos Yamada, CPF 020.157.658-91, por apresentar doença de Parkinson em fase moderada, nomeando curador o Sr. Elcio Yamada, CPF 173.337.458-21, pelo fato do interdito ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil. Nos termos e para os fins do disposto no art. 755, § 3º do Novo C.P.C., publica-se o presente, que será por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ANUNCIE: 11. 5072-2541